



EDITAL PROPEG/PPGE Nº 51/2025 -EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO – TURMA TARAUACÁ-ENVIRA 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e a Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 4809, de 15 de dezembro de 2025, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, torna público e estabelece às normas do processo seletivo para o preenchimento de **30 vagas**, para início das atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo do ano de 2026, no curso de Mestrado em Educação, recomendado pela Capes, autorizado e reconhecido pela Portaria Ministerial MEC nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no D.O.U. em 18 de março de 2019 e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/Cepex.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Será assegurado o período de 20 a 22 de dezembro de 2025 para a apresentação de pedidos de impugnação de itens do presente Edital, os quais serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação de itens do Edital, mediante petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão de Seleção, a ser enviada exclusivamente para o e-mail: ppg.educacao@ufac.br, dentro do prazo estabelecido no item 2.1, sob pena de preclusão.
- A petição de impugnação deverá indicar, obrigatoriamente, o item, parágrafo ou alínea a ser impugnado, acompanhado da devida fundamentação legal.
- As respostas às impugnações serão publicadas em um único arquivo, no endereço eletrônico oficial do PPGE e da Página de Editais da PROPEG, até 23 de dezembro de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Mestrado em Educação da Ufac tem como objetivos e Perfil do profissional a ser formado:

- 1.1.1 Promover a formação de mestres em educação em consonância com os princípios de construção de uma escola pública democrática e de qualidade social, voltada para o desenvolvimento da região; desenvolver a pesquisa e à docência para potencializar a formação de professores e pesquisadores frente a realidade educacional brasileira com ênfase nas questões regionais; promover a divulgação do conhecimento produzido e estimular a cooperação entre pesquisadores da região norte com as demais instituições de pesquisa do País (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 3).



1.2. O Mestrado, com área de concentração em **Educação**, volta-se para a análise da política de educação, a gestão educacional, a formação de professores e o trabalho docente como elementos centrais nos processos educacionais, sendo temáticas constituídas e constituintes da realidade social e cultural na qual se realizam. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5)

1.3. O Mestrado em Educação está organizado em 02 (duas) Linhas de Pesquisa:

1.3.1 Linha 1 - Estado, Educação e Políticas Educacionais: Essa linha, em perspectiva mais geral, concentra seu objeto de interesse na relação Estado, Educação e Políticas Educacionais. Para tanto, compreendemos a formulação, implantação e avaliação de políticas educacionais considerando a relação federativa entre a União, os Estados e os Municípios no que se refere à ampliação do acesso, permanência e a produção de condições para garantir o direito à educação na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e na educação superior considerando questões do contexto regional amazônico e sua interface com o contexto nacional no qual emergem suas peculiaridades, classes, forças, grupos étnicos e espaços sociais face a pluralidade que caracteriza a Região Norte. As pesquisas e estudos desenvolvidos no âmbito da linha de pesquisa perpassam e circundam, ainda, os seguintes temas: a fundamentação filosófica e epistemológica das políticas educacionais em diferentes contextos históricos; o financiamento da educação básica e da educação superior; as políticas de currículo e a organização do trabalho escolar; a gestão educacional e sua relação com a organização da educação e do trabalho educativo em espaços escolares e não-escolares; políticas e programas de acesso e permanência na educação superior entrecruzadas pelas políticas de ações afirmativas e diversidade; a organização dos sistemas de ensino; a avaliação educacional e as políticas de valorização dos profissionais da educação básica.

1.3.2 Linha 2 - Formação de Professores, Educação e Linguagens: Considerando as questões, históricas, filosóficas e epistemológicas dos processos de ensinar e aprender, essa linha volta-se para análise dos processos educativos em sua globalidade: os processos de formação de professores, inicial e continuados, na educação básica e na educação superior; o desenvolvimento do trabalho pedagógico e os conhecimentos didático curriculares; profissão e trabalho docente; as práticas pedagógicas; e, a constituição dos saberes docentes. Estuda, ainda, as linguagens em perspectiva multimodal, multi e interculturais, os processos, métodos e metodologias de ensino e suas tecnologias. Contemplando a inclusão, a diversidade e as aprendizagens nos diversos níveis, etapas e modalidades de educação, nos diferentes espaços educacionais, escolares e não escolares, formais e não formais, em contextos amazônicos e suas relações nacionais e internacionais, considerando as questões geracionais,



de sujeitos, étnicas, raciais, de gênero, de classe, de poder, de resistência e justiça social.

- 1.4** O Mestrado em Educação deve ser concluído em, no máximo, quatro semestres letivos, ou seja, dois anos, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos.
- 1.5** As atividades do curso (orientações, reuniões de grupo, entre outras) poderão ocorrer em quaisquer turnos (matutino, vespertino e ou noturno), de segunda a sexta-feira, de acordo com a disponibilidade de oferta, fica o(a) candidato(a) ciente e assume responsabilidade em participar das aulas conforme calendário e oferta aprovados pelo colegiado do curso. O deslocamento e os custos financeiros de quaisquer ordens são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e do(a) mestrando(a) durante todo o curso.
- 1.6** A obtenção e outorga do título de “Mestre em Educação” envolve:
 - 1.6.1** Aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou espanhol), até a realização da qualificação, dentro do prazo regulamentar de até **18 (dezito) meses**. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), indígena ou surdo(a), o exame de proficiência poderá ser realizado em língua portuguesa;
 - 1.6.2** Conclusão dos créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo, máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data do vínculo com o Mestrado em Educação;
 - 1.6.3** Aprovação da dissertação de mestrado, em sessão pública, por Banca Examinadora;
 - 1.6.4** Entrega da versão final da dissertação, corrigida, em até **60 (sessenta) dias** após a defesa;
 - 1.6.5** Apresentar comprovação de publicação em periódico qualificado Qualis-Capes (mínimo B3) ou publicação de obra bibliográfica autoral (livro/e-book; capítulo de livro; capítulo de e-book), em coautoria com o orientador, até a data de qualificação da dissertação, **18 (dezito) meses**.

2 PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem ser candidatos (as) à seleção ao Mestrado em Educação, área de concentração em Educação, profissionais formados(as) em cursos superiores de graduação de duração plena, cursos superiores tecnológicos ou com formação equivalente. Para estudantes estrangeiros(as), o(a) candidato(a) deve apresentar o diploma revalidado, considerando a legislação brasileira vigente.

3 DAS VAGAS

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:



3.1.1 – Demanda 01: Professores da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) da regional Tarauacá-Envira – 26 vagas;

3.1.1.1 - Na modalidade Professores da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) da regional Tarauacá-Envira, o(a) candidato(a) deve anexar comprovação de que é docente de uma das redes de ensino com atuação na regional Tarauacá-Envira.

3.1.2 Demanda 02: Comunidade em geral, residente na regional Tarauacá-Envira – 04 vagas;

3.1.2.1 - Na modalidade Comunidade em geral, residente na regional Tarauacá-Envira, o(a) candidato(a) deve comprovar que reside na regional Tarauacá – Envira.

3.2 O presente edital possui reserva de 25% do total de vagas oferecidas para candidatos(as) negros (pretos ou pardos); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); pessoa trans. Desta forma, do total de 30 (trinta) vagas, 08 (oito) serão reservadas e as demais 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência e demais demandas.

3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), ou seja, aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo público, conforme o quesito raça/cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e procedimento de heteroidentificação, conforme Resolução CONSU nº 162, de 24 de 2023.

3.3.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.2 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição.

3.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas, todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que pertença a um grupo étnico, cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

3.4.1 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão, no ato de sua inscrição, apresentar documento assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena ou memoriam circunstanciado da pessoa indígena.

3.5 Poderão concorrer às vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência (PcD), a pessoa que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e procedimento da perícia médica, Resolução CONSU nº 162, de 24 de 2023.

3.5.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.4 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição.



- 3.5.2 Ao candidato(a) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, nos termos da legislação vigente, sendo que, a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.
- 3.5.3 Serão considerados candidatos surdos os que se enquadrem no disposto na Lei n. 14.768, de 22 de dezembro de 2023:

Art. 1º. - Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral total ou parcial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, adotar-se-á, com valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz (quinhentos hertz), 1.000Hz (mil hertz), 2.000Hz (dois mil hertz) e 3.000Hz (três mil hertz).

§ 2º Além do disposto no § 1º deste artigo, outros instrumentos constatarão a deficiência auditiva, em conformidade com a Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- 3.5.4 Todos os candidatos com deficiência terão direito a tempo adicional de sessenta (60) minutos para a realização das provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira, de acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015.
- 3.6 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) quilombolas e pessoas trans, todo indivíduo que se autodeclarar quilombola ou pessoa trans no ato da inscrição. Conforme processo de elegibilidade, Resolução CONSU nº 162, de 24 de 2023.
- 3.7 O(as) candidato(as) dos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas às ações afirmativas do PPGE, que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.
- 3.8 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, as mesmas poderão ser ocupadas por candidato(as) inscrito(as) e



aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência e demais demandas, de acordo com a ordem crescente de classificação.

3.9 Poderá haver remanejamento de vagas (dentro de uma mesma linha de pesquisa **ou** entre as linhas), caso não haja preenchimento das vagas ofertadas pelo orientador. Essa condição será analisada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com aceitação do(a) orientador(a).

3.10 Pelo presente edital de seleção ficam disponibilizadas 30 (trinta) vagas para o Mestrado em Educação, distribuídas em conformidade com o quadro a seguir:

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Políticas de Ações Afirmativas – PAA
1 - Estado, Educação e Políticas Educacionais	11 (onze)	04 (quatro)
2 - Formação de Professores, Educação e Linguagens	11 (onze)	04 (quatro)
Total	22 (vinte e duas)	08 (oito)

3.11 Quadro de docentes que disponibilizaram vagas de orientação neste edital.

Linha 1 - Estado, Educação e Políticas Educacionais	Vagas para orientação*
Adriana Martins de Oliveira	01
Adriane Corrêa da Silva	01
Angela Maria dos Santos Rufino	01
Geisa Cristina Batista	01
Giane Lucélia Grotti	02
Flávia Rodrigues Lima da Rocha	01
Francisca do Nascimento Pereira Filha	01
Lúcia de Fátima Melo	02
Marcondes de Lima Nicácio	01
Mark Clark Assen de Carvalho	02
Pelegrino Santos Verçosa	02
Subtotal	15
Linha 2 - Formação de Professores, Educação e Linguagens	Vagas para orientação*
Adriana Ramos dos Santos	02
Alexandre Melo de Sousa	01
Ednacelí Abreu Damasceno	01
Grace Gotelip Cabral	01
Jânio Nunes dos Santos	01
Joseane de Lima Martins	01



Lenilda Rego de Albuquerque Faria	01
Maria Salete Peixoto Gonçalves	01
Nádson Araújo dos Santos	02
Rafael Marques Gonçalves	02
Tânia Mara Rezende Machado	01
Tatiane Castro dos Santos Oliveira	01
Subtotal	15
Total de Vagas	30

* Não há obrigatoriedade para o preenchimento da totalidade de vagas neste edital, pois o preenchimento está condicionado à aprovação nas etapas eliminatórias e classificatórias do certame. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas internamente ou entre as linhas de pesquisa, a critério dos docentes, respeitando-se o limite máximo de vagas do Edital (30).

Recomenda-se verificar no Anexo II os temas de interesse e objetos de pesquisa de cada orientador.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dar-se-ão no formato eletrônico e serão realizadas conforme local e cronograma de atividades disponíveis no Art. 7.

4.2 Para a inscrição no processo de seletivo serão necessários todos os documentos abaixo, apensados ao formulário disponível no link mencionado no Art. 7.

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em endereço eletrônico), com a indicação da Linha de Pesquisa e sugestão de 01 (um) possível orientador na respectiva Linha de Pesquisa.
- b) Currículo Lattes e comprovações (conforme períodos indicados no Anexo IV - Barema);
- c) Carteira de Identidade (RG) com foto, frente e verso;
- d) Cópia do CPF, frente e verso. Aceita-se que esteja registrado junto à Carteira de Identidade (RG), nestes casos, anexar o RG também neste item;
- e) Quitação Eleitoral emitida a partir da data de publicação do edital. O comprovante de quitação poderá ser emitido de forma atualizada através do site (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>) ;
- f) No caso de candidato(a) brasileiro(a), do sexo masculino, comprovante de serviço militar;
- g) No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do passaporte. Se o(a) candidato(a) for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida;
- h) Anteprojeto de Pesquisa (**documento em PDF**) sem nenhum elemento que identifique o(a) candidato(a), contendo, **no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências bibliográficas** e que apresente os seguintes elementos:



- i. Capa (Título, **Indicação da Linha de Pesquisa e sugestão de um orientador**, para o qual o (a) candidato (a) aspira concorrer;
 - ii. Justificativa (explicitação do objeto, formulação do problema de pesquisa e/ou questões de estudo da pesquisa, indicar as relações e pertinências do objeto em estudo com a linha e orientador(es) pretendido(s));
 - iii. Definição dos objetivos (geral e específicos);
 - iv. Fundamentação teórica do estudo;
 - v. Metodologia da pesquisa;
 - vi. Cronograma de execução, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses);
 - vii. Referências, em conformidade com as normas da ABNT, com a ressalva de que deverão constar somente as referências citadas no escopo do anteprojeto.
- 4.3. O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas às ações afirmativas, a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência deve selecionar que é negro(a), indígena ou pessoa com deficiência.
- 4.4. Para os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD), são obrigatórios os seguintes documentos:
- a) Atestado médico - para todos os(as) candidatos(as) à vaga PcD, assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
 - b) Solicitação formal, **mediante informação prestada no formulário de inscrição**, para Atendimento Especial para os(as) candidatos(as) que necessitam de condições especiais para a realização da prova.
 - c) Exame de Audiometria para candidatos(as) com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos três anos, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - d) Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze meses), como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
 - e) Atestado de Funcionalidade, para os(as) candidatos(as) com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 4.5. O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas à quilombolas e pessoas trans, precisa realizar autodeclaração no formulário de inscrição.
- 4.6. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), são necessários também os seguintes documentos:
- a) “Visto de estudante”. Não sendo aceito candidatos(as) que apresentem “visto de turista”.



b) Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.

4.7. Após o período de inscrições não será permitido aos candidatos a inclusão e/ou alteração de qualquer documento referente à inscrição, nem será permitido envio posterior, seja por e-mail, presencialmente na secretaria do programa ou qualquer outra forma.

4.8. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.8.1. No caso de inscrição indeferida devido à ausência de qualquer documentação e/ou detecção de dados de autoria no projeto, não serão aceitos recursos que incluam e/ou alterem qualquer documentação.

4.9. A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros de preenchimento da ficha, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Educação da UFAC constará obrigatoriamente de 03 (três) etapas eliminatórias: Análise da Pertinência da Pesquisa; Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação; e Avaliação do Projeto de Pesquisa. Prova de proficiência em Língua Estrangeira. E de 01 (uma) etapa classificatória: Análise Curricular.

5.2 Primeira Etapa Eliminatória – Análise da Pertinência.

5.2.1 – Os projetos serão analisados pela comissão de seleção e havendo pertinência e inserção do objeto de estudo com os descritores da linha e com as temáticas de interesses do(s) orientador(es) indicado(s), o(a) candidato(a) seguirá para a Segunda Etapa do Processo Seletivo, também, eliminatória. Se após análise da comissão houver parecer contrário, no que se refere à pertinência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

5.3 Segunda Etapa Eliminatória - Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação ou Prova de Conhecimento em Vídeo Libras para Pessoa Surda ou Memorial Circunstanciado da Pessoa Indígena:

5.3.1. A Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação será composta por questões gerais formuladas a partir da bibliografia geral indicada no presente edital. A Prova Escrita, cujo valor é de até 10 (dez) pontos, será realizada em data específica conforme cronograma de atividades do edital (Item 7), na cidade de Tarauacá- AC. É vedada a



realização da prova escrita em datas, locais e horários diferentes dos indicados no edital e documentos complementares.

Durante a realização da prova será permitido apenas o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente. Será permitido apenas o uso de folhas de papel disponibilizadas pela equipe de aplicação da prova. Não será permitido o uso de lápis, lapiseiras, borrachas, líquidos ou fitas corretivas, ou quaisquer outros materiais.

5.3.1.1 Os candidatos surdos poderão optar, no ato da inscrição, por realizar a Prova Dissertativa de conhecimentos específicos em língua portuguesa ou em videolibras, com base no Decreto 9.508/2018.

Parágrafo único: As questões aplicadas para os candidatos surdos serão iguais às dos demais candidatos da linha, mas terão tradução para a Língua Brasileira de Sinais.

5.3.1.2 A prova filmada em Língua Brasileira de Sinais será realizada em 01 (um) computador equipado com webcam e programa de gravação de vídeo em espaço individual. Os computadores não terão acesso à internet durante toda a prova. A elaboração do rascunho e a filmagem em Língua Brasileira de Sinais devem acontecer no tempo disponível para a prova.

5.1.1 Serão observados como critérios para a correção da Prova Dissertativa: articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento e conclusão), argumentação fundamentada na literatura indicada sobre a temática, reflexão crítica, clareza, coerência e coesão textual.

5.1.3 A Prova Dissertativa de conhecimento específico da área de educação tem caráter eliminatório, razão pela qual o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para prosseguir no processo seletivo.

5.1.4 A nota da Prova de Conhecimentos Específicos na área de Educação será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores.

Parágrafo único: as avaliações dos candidatos surdos, em língua portuguesa ou em libras, serão realizadas por docentes designados para esse fim, com conhecimentos das referidas línguas e com o acompanhamento de tradutores-intérpretes, conforme recomendação do CONADE 001/2010.

5.1.5 As referências bibliográficas para a Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos reportar-se-ão às duas linhas de pesquisa que configuram a proposta curricular do curso.

5.1.6 A seleção de candidatos(as) estrangeiros será efetuada de forma idêntica à dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), ressalvados os casos previstos através de convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições estrangeiras.

5.1.7 O/A candidato/a indígena, poderá, a seu critério, realizar a etapa por meio da elaboração de MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, em substituição da PROVA ESCRITA. Não dispensando o(a) candidato(a) das demais fases/etapas do certame. O Memorial deve ser encaminhado em PDF, por meio do formulário de inscrição, em campo específico para esse fim. Espera-se que o Memorial apresente a seguinte estrutura: CAPA; SUMÁRIO; IDENTIFICAÇÃO; APRESENTAÇÃO MEMORIALÍSTICA, com os elementos: formação acadêmica; formação complementar; Atividades Profissionais; Atividades de Pesquisa; Atividades/Ações culturais; Conclusão.



5.1.8 Para a Terceira Etapa classificar-se-á até o triplo do número de vagas ofertadas pelo primeiro orientador indicado.

5.2 Terceira Etapa Eliminatória - Avaliação do Projeto de Pesquisa:

5.1.1 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Comissão de Seleção vinculados à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.1.2 Essa Etapa é Eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos ao(a) candidato(a), sendo que somente será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) a prosseguir para a Etapa seguinte, se obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

5.1.3 A nota do Anteprojeto de Pesquisa será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores das respectivas linhas de pesquisa.

5.1.4 Nessa etapa, o(a) candidato(a) aprovado(a) na Segunda Etapa, será submetido(a) à arguição. A arguição será realizada por professores avaliadores designados para esse fim.

5.1.5 A arguição será realizada no município de Tarauacá, em local a ser divulgado na convocação, conforme cronograma.

5.1.6 A avaliação dos anteprojetos dos(as) candidatos(as) será pautada nos seguintes aspectos (Anexo III):

- a) Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.
- b) Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com as temáticas de interesse do Orientador (Anexo II).
- c) Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado e das respostas por ocasião da arguição.
- d) Apresentação do problema de pesquisa, formulação dos objetivos e definição teórico-metodológica.
- e) Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.
- f) Exequibilidade do estudo.

5.1.6.1 Serão eliminados do certame os candidatos em que o projeto for detectado plágio, o que implicará na desclassificação do candidato, autor(a) do projeto em análise.

5.1.6.2 Todos os anteprojetos aprovados e classificados sofrerão alterações, inclusive de objetos de estudos, a partir do processo de orientação.

5.2 Quarta Etapa – Análise do Curricular (Classificatória).

5.2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Etapa, serão submetidos à Análise Curricular (Anexo IV).

5.2.2 A Etapa, com nota máxima 10,0 (dez) pontos, é de caráter apenas classificatório.



5.3 Considerando que a identificação do(a) candidato(a), durante a prova, será pelo número de inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova, tais como: nome, código, cifras, desenho, entre outros, será eliminado do certame.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é formada por Docentes Permanentes de ambas as linhas do Programa de Pós-Graduação em Educação, designados para esse fim por meio da Portaria.

7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Todas as etapas e atividades do processo seletivo acontecerão conforme horário local (Acre) e calendários abaixo:

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

- **Divulgação do Edital** - 19/12/2025 – Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>
- **Período de inscrições** - Entre às 00h01 do dia 15/01/2026 até às 23h59 do dia 30/01/2026
- Link para inscrição online: http://sistemas.ufac.br/mestrado_educacao
- **Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas por Orientador** - Até às 23h59 de 09/02/2026 - Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>
- **Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas** - Entre às 00h01 do dia 10/02/2026 até às 23h59 do dia 11/02/2026 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação da relação final das inscrições deferidas/indéferidas por Orientador** - Até às 23h59 de 13/02/2026
- Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>

1ª ETAPA – ANÁLISE DA PERTINÊNCIA

- **1ª Etapa: Análise da Pertinência** – A primeira etapa do certame será realizada entre 19/02/2026 e 24/02/2026.
- **Divulgação do resultado preliminar da análise da 1ª Etapa** - Até às 23h59 de 25/02/2026
- Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 26/02/2026 até às 23h59 do dia 27/02/2026 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>



- **Divulgação do resultado final da análise da 1ª Etapa e convocação para a segunda etapa**
- Até às 23h59 de 02/03/2026 - Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>

2ª ETAPA - PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

- **2ª Etapa: Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação – A Prova Escrita** será realizada no dia 09/03/2026 das 08h00 às 12h00. Conforme Local Divulgado em 02/03/2026
- **Divulgação Resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação (2ª Etapa) e da chave de correção** - Até às 23h59 de 16/03/2026
- Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 17/03/2026 até as 23h59 do dia 18/03/2026 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 2ª Etapa e divulgação dos locais, horários e instruções para realização da terceira etapa** - Até às 23h59 de 20/03/2026- Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>

3ª ETAPA - AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DE ANTEPROJETOS

- **3ª Etapa: Avaliação e Arguição dos Anteprojetos – 23/03/2026 a 27/03/2026**
- **Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa** - Até às 23h59 de 30/03/2026
- Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 31/03/2026 até as 23h59 do dia 01/04/2026 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 3ª Etapa**
- Até às 23h59 de 02/04/2026 - Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>

4ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- **4ª Etapa: Análise Curricular – De 06/04/2026 a 07/04/2026**
- **Divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa** - Até às 23h59 de 08/04/2026
- Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 4ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 09/04/2026 até as 23h59 do dia 10/04/2026 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>



- **Divulgação do resultado da análise dos recursos à 4ª Etapa** - Até às 23h59 de 13/04/2026
- Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>

- **Homologação e Divulgação do Resultado Final e Classificação** - Até às 23h59 de 14/04/2026- Site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>

MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

A Matrícula Institucional será realizada, exclusivamente, através do e-mail: matricula@ufac.br, conforme Instrução Normativa nº 01/2023, de 04 de agosto de 2023.

O/A candidato/a deverá encaminhar entre os dias **04, 05 e 06 de maio de 2026**, ao e-mail: matricula@ufac.br, todos os documentos abaixo listados, em arquivo único, no formato PDF, digitalizando o documento de forma integral, frente e verso, e de maneira legível, identificando este arquivo único com o nome completo do(a) candidato(a).

Para a matrícula institucional, por simetria relacionada à Graduação, exigir-se-á, no mínimo, os documentos previstos no artigo 271 do Regimento Geral desta instituição, que são:

- Classificação no Processo Seletivo;
- Documento Oficial de Identidade com foto;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação (para candidatos aprovados em seleção de Especialização e Mestrado) que poderão ser substituídos por Certidão de Conclusão de Curso, desde que emitida pelo setor responsável em cada Instituição;
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- Comprovante de Residência;
- Requerimento de Matrícula Institucional;

No envio do e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, o número do edital de seleção, o nome do Programa de Pós-Graduação (Programa de Pós-Graduação em Educação), para qual pleiteia o deferimento da matrícula. A Coordenadoria de Admissão e Matrícula confirmará via e-mail o recebimento da documentação, e, posteriormente, encaminhará à Coordenação do PPGE/UFAC a relação final de alunos cadastrados com matrícula deferida.

O candidato deve atentar-se para o recebimento do e-mail de confirmação ou indeferimento de sua matrícula institucional. Serão aceitos como documentos oficiais de identidade: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteiras de Conselho de Classe, ou no caso de candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

O Diploma de Conclusão de Curso Superior, poderá ser substituído pela Ata de Colação de Grau, ou, por documento emitido pela Coordenação do Programa, que autorize a matrícula e estabeleça prazo para apresentação do documento;



A matrícula curricular será realizada entre os dias 25, 26 e 27 de maio de 2026, das 13h30 às 17h30, online, via e-mail da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Bloco da Pós-Graduação, Campus Universitário da Universidade Federal do Acre em Rio Branco AC. No ato da matrícula institucional será exigido dos(as) candidatos(as) brasileiros, cópia do diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso superior/graduação plena devidamente reconhecido e emitido por instituição de ensino superior credenciada. O(a) candidato(a) estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, devendo este ser renovável até a finalização do curso. Além do comprovante de curso superior, o(a) candidato(a) deve entregar os demais documentos pessoais exigidos pelo NURCA.

A matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada ainda à assinatura de “Declaração de Ciência do Regulamento Interno do Programa”, o qual define normas gerais e regerá a vida acadêmica dos pós-graduandos, além de entregar a documentação exigida pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) de acordo com os prazos definidos pela Coordenação do Mestrado em Educação.

As cópias do diploma e documentos de identificação pessoal somente serão aceitas mediante apresentação do original ou por autenticação em cartório; Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação requerida para a matrícula no Mestrado em Educação – PPGE, esta não será efetivada devendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.

O Início das Aulas no Primeiro Semestre Letivo de 2026 está previsto para 28/05/2026.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como observando o que segue:

- 8.1.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma online, conforme link divulgado no ato da publicação do resultado.
- 8.1.2 O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.
- 8.1.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).
- 8.1.4 Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.
- 8.1.5 É vedado ao(a) candidato(a) acesso às provas dos candidatos concorrentes, assim como a obtenção de cópia impressa e/ou digital de sua prova ou ainda dos candidatos concorrentes.
- 8.1.6 É vedado ao(a) candidato(a) a inclusão e/ou alteração de qualquer documentação da inscrição.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



9.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a MÉDIA GERAL (MG), em ordem decrescente, sendo selecionados os primeiros colocados, considerando a média aritmética das notas da Prova Dissertativa (PD), da Avaliação e Arguição do Projeto (AP) e da Avaliação Curricular (AC), observadas as disponibilidades de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.

$$MG = (PD + AP + AC) / 3$$

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados que não comparecerem no período de matrícula, previamente publicado, serão eliminados e convocados os(as) candidatos(as) da lista de espera, caso haja, seguindo a ordem de classificação.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1 Haverá convocação de candidatos aprovados em cadastro de reservas quando não houver confirmação de matrícula por parte de candidato classificado e convocado na primeira chamada. Quando houver, a segunda chamada será realizada em 25/05/2026 no site: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>.

10.2 O/A candidato(a) convocado(a) em segunda chamada, deverá observar as orientações de matrícula institucional no edital de convocação publicado por ocasião da convocatória.

10.3 No ato da matrícula institucional será exigido dos(as) candidatos(as) brasileiros, cópia do diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso superior/graduação plena devidamente reconhecido e emitido por instituição de ensino superior credenciada.

10.4 O(a) candidato(a) estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, devendo este ser renovável até a finalização do curso.

10.5 Além do comprovante de curso superior, o(a) candidato(a) deve entregar os demais documentos pessoais exigidos pelo NURCA (RG, CPF, Histórico Escolar, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Residência, e outros documentos que possam ser exigidos pelo NURCA.

10.6 A matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada ainda à assinatura de “Declaração de Ciência do Regulamento Interno do Programa”, o qual define normas gerais e regerá a vida acadêmica dos pós-graduandos, além de entregar a documentação exigida pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) de acordo com os prazos definidos pela Coordenação do Mestrado em Educação.

10.7 As cópias do diploma e documentos de identificação pessoal somente serão aceitas mediante apresentação do original ou por autenticação em cartório;

Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação requerida para a matrícula no Mestrado em Educação – PPGE, esta não será efetivada devendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.



11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O/a Candidato/a que infringir quaisquer regras deste edital, será penalizado com a eliminação do certame.

11.2 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

11.3 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato(a) está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

11.4 A seleção do(a) candidato(a) para o Mestrado em Educação da UFAC não implicará, necessariamente, em concessão de bolsas de estudos, ficando esta possibilidade condicionada à existência de quotas oferecidas pelas agências de fomento e ao cumprimento das exigências definidas pelas respectivas agências.

11.5 A distribuição de bolsa de estudo para o Mestrado em Educação, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e de acordo com as orientações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC e Regimento Interno do PPGE.

11.6 Em qualquer outra situação não contemplada nos itens anteriores, a questão será remetida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao setor jurídico da Universidade Federal do Acre/Ufac. Os casos omissos serão debatidos e resolvidos em reunião da Comissão de Seleção no âmbito do Colegiado de Curso do PPGE.

Homologado pelo Colegiado do PPGE em 12 de dezembro de 2025.

Rio Branco, 19 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Nádson Araújo dos Santos

Presidente da Comissão de Seleção - Turma 2026

Portaria nº 4809, de 15 de dezembro de 2025



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTO

Dossiê: O Novo Plano Nacional de Educação: tensões e resistências. Revista Retratos da Escola / Escola de Formação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Esforce) – v. 18, n. 41, mai./ago. 2024. – Brasília: CNTE, 2007. Disponível em <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/issue/view/51/24>

Dossiê – Formação de professores: projetos em disputa

HOBOLD, M. S.; FARIA, I. M. S. Formação de professores: projetos em disputa. **Revista Práxis Educacional**, [S. I.], v. 17, n. 46, 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/issue/view/460>



ANEXO II – TEMÁTICAS DE INTERESSE DO ORIENTADOR

LINHA DE PESQUISA 1 - ESTADO, EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4978167784063208>

Temas de Interesse: Políticas educacionais da educação básica, com especial enfoque no Ensino Médio, investigando suas implicações na garantia do direito à educação, na escolarização das juventudes e na articulação entre formação geral e profissional. Desigualdades educacionais, incluindo marcadores sociais e territoriais, bem como os desafios contemporâneos para a construção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa.

ADRIANE CORRÊA DA SILVA

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3618966068565551>

Temas de Interesse: Investigar o Movimento Curricular da formação inicial e continuada de professoras (es) e as Políticas Públicas de Esporte e Lazer do Estado do Acre, bem como, a organização do trabalho da Educação Física/Educação na educação básica e superior, a gestão educacional e a articulação com os contextos de prática da cultura corporal.

ÂNGELA MARIA DOS SANTOS RUFINO

Curriculum Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3411371046100058>

Temáticas de Interesse: Estudo das políticas educacionais a partir das vozes e saberes das maiorias silenciadas. Analisa-se o papel do Estado na garantia do direito à educação, com foco em práticas decoloniais, ações afirmativas e epistemologias marginalizadas, como as indígenas, quilombolas, periféricas e neurodivergentes, em distintos contextos educacionais.

GEISA CRISTINA BATISTA

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2335655311900579>

Temáticas de Interesse: Escolas e as políticas públicas em Educação Especial: interpretações e práticas. Políticas públicas e gestão escolar para estudantes com indicadores de Altas Habilidades ou Superdotação. Políticas públicas para o trabalho docente junto ao público-alvo da Educação Especial na Amazônia Ocidental Brasileira. Educação Especial e a interface com a Educação Escolar Indígena. Indicadores (matrícula, oferta de atendimento, profissionais qualificados e estrutura escolar) da Educação Especial no Acre. Abordagem do Ciclo de Políticas para a Análise de Políticas Educacionais.

GIANE LUCÉLIA GROTTI

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7304681363616095>

Temáticas de Interesse: Políticas para as Infâncias; Currículo da/na Educação Infantil; Assistente a Infância. Cultura e Material Escolar para as crianças pequenas. Inclusão na Educação Infantil.

FLÁVIA RODRIGUES LIMA DA ROCHA

Curriculum Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6741665707188813>



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Temáticas de Interesse: Política pública educacional de promoção de igualdade racial em seus processos de implantação e implementação nas diferentes etapas de ensino, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior. Educação das Relações Étnico-Raciais em suas práticas pedagógicas, materiais didáticos e currículos. Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira.

FRANCISCA DO NASCIMENTO PEREIRA FILHA

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5179390414267767>

Temáticas de Interesse: Estudo sobre Políticas Educacionais e Programas voltados para o Ensino da Educação Básica e Ensino Superior, Formação Inicial e Continuada de professores/as; As Práticas Pedagógicas e o trabalho docente em torno das Políticas Educacionais.

LÚCIA DE FÁTIMA MELO

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1569844032145972>

Temáticas de Interesse: Direito à Educação; Políticas Educacionais e Programas voltados para a Educação Básica e para o Ensino Superior; Gestão da Educação e Organização do Ensino nas Unidades Escolares; Gestão Democrática; Diretores Escolares; Projeto Político Pedagógico; Conselho Escolar e Organização Estudantil.

MARCONDES DE LIMA NICÁCIO

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7276773406279195>

Temáticas de Interesse: Estudo das políticas educacionais voltadas para a Educação do Campo, das Florestas e das Águas, com ênfase nas relações entre educação, pobreza e desenvolvimento em territórios rurais e periféricos. Análise da atuação de organismos multilaterais e da formulação de políticas públicas educacionais em contextos de desigualdade social. Investigação sobre práticas educativas não formais, com foco em experiências de inclusão e justiça social. Discussão sobre a atuação dos profissionais não-docentes da educação na dinâmica escolar.

MARK CLARK ASSEN DE CARVALHO

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0736995836464424>

Temáticas de Interesse: Política educacional: gestão e financiamento da educação básica; organização e gestão de sistemas públicos de ensino. Políticas e programas de formação de professores. Políticas e programas de acesso e permanência na educação superior. História das instituições escolares.

PELEGREINO SANTOS VERÇOSA

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5625629267240134>

Temáticas de Interesse: Foco nos estudos das políticas educacionais, com ênfase no financiamento da educação. Além disso, tenho dedicado atenção aos estudos do direito à educação, em particular nos territórios da Amazônia brasileira, procurando analisar as desigualdades educacionais. Nessa mesma perspectiva, também tenho pesquisado a gestão democrática da educação, a organização da Educação Básica: níveis e modalidades de ensino, e as políticas de valorização dos profissionais da educação, seus planos de carreira e o Piso Salarial Profissional Nacional. Por fim, reforço o interesse nos estudos do financiamento da educação e seus objetos.



LINHA DE PESQUISA 2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS

ADRIANA RAMOS DOS SANTOS

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1548396485167850>

Temáticas de Interesse: Formação de professores, currículo e a prática pedagógica do professor de Ciências Naturais. Alfabetização/ Letramento científico. Educação Ambiental e Práticas educativas ambientais no contexto Escolar Amazônico

ALEXANDRE MELO DE SOUSA

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8092038576985367>

Temáticas de Interesse: Educação Bilíngue de Surdos com foco na Literatura Surda. Análise de materiais didáticos para a Literatura Surda.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1609207614563309>

Temáticas de Interesse: Estudo das políticas públicas educacionais no contexto brasileiro, com ênfase na formação inicial e continuada de professores, na organização do trabalho pedagógico e trabalho docente. Análise crítica das diretrizes curriculares, das reformas educacionais e dos seus impactos na prática docente e nas instituições escolares. Discussão sobre os saberes docentes, a identidade profissional, o planejamento pedagógico e as condições de trabalho dos educadores. Abordagem das relações entre Estado, currículo e formação docente à luz das concepções contemporâneas de trabalho e educação. Enfoque nas práticas pedagógicas como mediações entre políticas, currículo e cotidiano escolar.

GRACE GOTELIP CABRAL

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5177924677534674>

Temáticas de Interesse: Formação inicial e continuada de professores; Docência Universitária; Teorias e práticas pedagógicas; condições de trabalho e adoecimento docente na Educação Básica e Superior, Gênero e Educação e Sucesso e Fracasso escolar.

JÂNIO NUNES DOS SANTOS

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8376735649742184>

Temáticas de Interesse: Alfabetização. Letramento. Educação bilíngue de surdos. Português escrito como L2. Material didático-pedagógico bilíngue. Formação de professores alfabetizadores. Políticas de alfabetização.

JOSEANE DE LIMA MARTINS

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2442362315292010>

Temáticas de Interesse: Formação de professores da educação básica na perspectiva inclusiva; políticas e práticas na área da deficiência visual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

LENILDA REGO DE ALBUQUERQUE FARIA

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1440104715603783>

Temáticas de Interesse: Pedagogia, Didática e formação de professores; Pedagogia Histórico-Crítica e aproximações com a Teoria Histórico-Cultural; teorias pedagógicas, pedagogos/as e didáticas. Educação escolar, ato educativo; conhecimentos e saberes da docência; formação inicial e formação continuada; planejamento escolar, processo ensino-aprendizagem, professor-conhecimento-aluno/a; avaliação da aprendizagem; trabalho pedagógico, coordenação pedagógica, práxis educativa.

MARIA SALETE PEIXOTO GONÇALVES

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6059588338065529>

Temáticas de Interesse: Articula estudos nos campos da Psicologia da Educação, Socioeducação, Paulo Freire, Teoria Decolonial, justiça social, direitos humanos, Educação e Linguagem Marginal, buscando articular de forma transdisciplinar o diálogo entre as áreas. Tem como foco, o empoderamento e libertação de povos marginalizados, silenciados e negados.

NÁDSON ARAÚJO DOS SANTOS

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6038242905803170>

Temáticas de Interesse: Alfabetização; Leitura e Escrita na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Estudos de Letramentos; Formação de Professores e Práticas Pedagógicas na perspectiva dos Multiletramentos.

RAFAEL MARQUES GONÇALVES

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0460662499829326>

Temáticas de Interesse: Orienta pesquisas sobre os cotidianos escolares, com foco no campo do currículo, explorando seus aspectos éticos, estéticos e políticos; os contextos de criação e formação docente; os processos identitários dos sujeitos (docentes e discentes) no/do cotidiano; as narrativas docentes, curriculares cotidianas.

TÂNIA MARA REZENDE MACHADO

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9921782830215348>

Temáticas de Interesse: Educação do Campo nas Amazôncias, Políticas e Práticas Curriculares e seus desdobramentos para a formação humana.

TATIANE CASTRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4248167125237677>

Temáticas de Interesse: Alfabetização; Letramentos; Ensino de Língua Portuguesa; Currículo e Ensino de Língua Portuguesa; Literatura e ensino (Anos Iniciais do Ensino Fundamental); Leitura e Escrita na Educação Infantil.



ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Aspectos avaliados no Projeto	Valor do item
Vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.	1,00
Pertinência do Projeto de Pesquisa com as Temáticas e interesses de investigação do(a) Orientador (a)	2,00
Justificativa: apresenta elementos que explicitam/justificam a importância e relevância do estudo do tema em articulação à linha de pesquisa e interesses do (a) orientador (a)	1,00
Formulação adequada e apresentação coerente do Objeto de estudo e do Problema de pesquisa	1,00
Elaboração dos Objetivos da pesquisa (geral e específicos) de forma coerente e articulada ao objeto e ao problema da pesquisa	1,50
Apresentação/discussão de referencial teórico atualizado e pertinente ao estudo proposto	1,50
Metodologia e Procedimentos de pesquisa coerentes, demonstrando articulação com os objetivos e a natureza do problema; Clareza quanto e coerência quanto às técnicas utilizadas.	1,00
Demonstra capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentados de forma adequada, segundo as normas da ABNT	1,00
Total:	10 pontos



ANEXO IV – BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. Experiência profissional	Por título	Pontuação máxima	Nota obtida pelo candidato
Exercício do Magistério (máximo 5 anos)	0,2 p/ ano	1,0	
Atuação Profissional em em instituição de ensino (exceto docência) (máximo 2 anos)	0,5 p/ ano	1,0	
Máximo:			2,0
2. Publicações (últimos 05 anos)	Por título	Pontuação máxima	
Livro ou E-book na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Capítulo de livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,2	0,4	
Organização de Livro na área de Educação (máximo 2)	0,2	0,4	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN e com Qualis A1 – B1 (máximo 3),	0,3	0,9	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN com Qualis menor que B1 (máximo 3),	0,2	0,6	
Trabalho Completo publicado em Anais de Eventos de Educação com ISSN ou ISBN (máximo 5)	0,1	0,5	
Resenhas publicadas em Revista de Educação ou Áreas Afins com ISSN ou Resumo Expandido publicado em Anais de eventos da área de Educação (máximo 5)	0,1	0,5	
Artigos em jornais, boletins, Resumos simples publicados em Anais de eventos na área de Educação (máximo 2)	0,1	0,2	
Máximo:			4,0
3. Atividades acadêmicas e administrativas	Por título	Pontuação Máxima	
Monitoria em curso de graduação (máximo 2 semestres)	0,25 p/semestre	0,5	



Participação em Projetos de pesquisa ou extensão PIBIC/PIBiD/PET/PAINTER/ODE AYE/BDAI (máximo 3 projetos)	0,3 p/projeto	0,6	
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3	
Exercício de cargos de chefia em instituições de ensino ou participação em comissões com portaria de processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3	
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de Educação (máximo 3 atividades)	0,1	0,3	
Máximo:		2,0	
4. Atividades de extensão e cultura	Por título	Pontuação Máxima	
Participação em Eventos Internacionais na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Participação em Eventos Nacionais na área de Educação ou afins (máximo 5)	0,1	0,5	
Participação em Eventos Regionais e Locais na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Participação em Minicursos na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)	0,1	0,2	
Apresentação de Comunicações e/ou Pôsteres em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)	0,2	0,4	
Máximo:		2,0	
Pontuação Máxima Total:		10,0	